



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.814

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

10 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Rua consagrada no Município de Dourados.”

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação da Rua Tubarão, rua consagrada no Município de Dourados, em toda sua extensão, entre o Jardim Jôquei Clube até o bairro Santa Felicidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, 09 de novembro de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 1.403 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Revoga o Decreto nº 727 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a contratação temporária do profissional do magistério em regime de suplência e de docente não efetivo para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 727 de 18 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a contratação temporária do profissional do magistério em regime de suplência e de docente não efetivo para atuarem nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de novembro de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.405, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Nomeia, em substituição, membro da Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Local de Avaliação de Estágio Probatório dos órgãos da Prefeitura Municipal, como representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, juntamente com os servidores nomeados pelo Decreto nº 501, de 18 de agosto de 2017:

• Andréa Sippert Araujo, matrícula nº 82211-1, em substituição a Vanderlei Oliveira Almeida, matrícula nº 114760721-1.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 12 de novembro de 2018.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Duhan Tramaram Sgaravati.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Daniel Fernandes Rosa.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sergio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Carlos Augusto de Mello Pimentel (Interino).....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobs Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 226, de 09 de novembro de 2018.**“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de novembro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 226 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
57611-1	ALCILEIA MARQUES LIMA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	106/2018/PREVID	14/10/2018
23861-1	DAURA DEL VIGNA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	098/2018/PREVID	01/10/2018
32881-1	ISABEL MISSIAS BARBOSA	AUXILIAR DE APOIO SOCIAL	100/2018/PREVID	01/10/2018
29781-1	JACIRA SANTANA DOS SANTOS	VIGILANTE PATRIMONIAL	105/2018/PREVID	16/10/2018
22791-1	MARIA ELIZA JARSEN PRUDENTE SANTOS	SERVENTE	099/2018/PREVID	01/10/2018
68001-1	MARLI VIEGAS MACHADO	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	102/2018/PREVID	03/10/2018
39741-1	ROSIMEIRE DOS REIS SOBRINHO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	103/2018/PREVID	05/10/2018
10661-1	VENINA BENEDETTI FAGUNDES	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	101/2018/PREVID	02/10/2018

DECRETO “P” Nº 227, de 09 de novembro de 2018.**“Exonera servidora efetiva – Paula Letícia Pegorare”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de novembro de 2018, Paula Letícia Pegorare, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, categoria “D”, Nível “001”, matrícula funcional Nº “500943-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de novembro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 228, de 09 de novembro de 2018.**“Exonera Paula Bravo Branquinho - PGM”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 08 de novembro de 2018, Paula Bravo Branquinho, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Jurídico II”, simbo

lo “CAJ-4”, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 09 de novembro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 232 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 13 de novembro de 2018, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 12 de novembro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 232, de 12 de novembro de 2018.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação
ALESSANDRO MARTINS SILVA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS
JAQUELINE SILVA FERNANDES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS

DECRETO “P” Nº 233 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de novembro de 2018, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 12 de novembro de 2018.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 233, de 12 de novembro de 2018.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação
ALESSANDRO MARTINS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMS
JAQUELINE SILVA FERNANDES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMS

PORTARIAS

PORTARIA N. 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, n. 4.120, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Termo de Referência, Contrato n. 301/2018/DL/PMD da Dispensa de Licitação n. 084/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica constituída a Equipe Supervisora do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM) responsável pelo supervisionamento do serviço de elaboração do Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Dourados (PDAU) a ser elaborado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), em decorrência da Dispensa de Licitação n. 084/2018, fundação contratada para o serviço.

Art. 2º. São atribuições primordiais da Equipe Supervisora do IMAM:

I – tomar conhecimento dos documentos que compõem a Dispensa de Licitação n. 084/2018, principalmente o Contrato n. 301/2018/DL/PMD, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município n. 4.810, fl. 06, em 08/11/2018, além do Termo de Referência;

II – receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas;

III – verificar minuciosamente a conformidade dos serviços realizados para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – comunicar à Fundação contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto e/ou produto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

VI – prestar as informações necessárias e que estiverem ao alcance quando requisitadas pela Contratada;

VII – receber, analisar e emitir parecer favorável ou desfavorável sobre o Plano de Trabalho (Produto I), Diagnóstico da Arborização Urbana (Produto II), Diretrizes para a Gestão e o Gerenciamento da Arborização Urbana (Produto III), Plano Diretor de Arborização Urbana (Produto IV), Programa de Arborização das Vias

Públicas de Dourados 2019-2020 (Produto V) entre outros relatórios a serem apresentados pela Contratada;

VIII – emitir parecer final conclusivo sobre o serviço prestado pela Fundação contratada.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe Supervisora do IMAM:

I – Aline Dias Sanabria Camillo, matrícula funcional n. 114766120-4;

II – Carulina Gomes de Menezes, matrícula funcional n. 114771873-1;

III – Gabrielle Regina Miguel Barbosa, matrícula funcional n. 114771901-1;
IV – Joyce Azambuja de Oliveira, matrícula funcional n. 114768363-1;
V – Marcos Antonio de Brito, matrícula funcional n. 48001-1.

Parágrafo único: Fica nomeada Aline Dias Sanabria Camillo como responsável geral da Equipe Supervisora.

Art. 4º. A Equipe Supervisora deverá ainda acompanhar e fiscalizar integralmente o cumprimento do Contrato n. 301/2018/DL/PMD de forma conjunta com o fiscal do Contrato.

Art. 5º. O trabalho da Equipe Supervisora deve ser registrado documentalmente de forma simples e objetiva, em duas vias, arquivando-se uma via no setor financeiro do IMAM e outra deverá ser remetida para a Secretaria Municipal de Fazenda a fim de ser anexada no processo licitatório original da dispensa de licitação n. 084/2018.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do IMAM.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2018.

Dourados/MS, 12 de novembro de 2018.

Fabiano Costa
Diretor Presidente do IMAM

PORTARIA N.º 70/GMD/2018:

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, IX e em consonância com as demais determinações da Lei Complementar n.º 121 de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeado o servidor GM Inspetor Wilson Binsfeld em substituição a Servidora Inspetora GM Elizabeth Souza Penha que está de licença médica, para compor Comissão de Análise de Processo Administrativo, conforme procedimento prescrito na Portaria 48/GMD/2018.

Art. 02º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dourados/MS, 12 de novembro de 2018.

Silvio Reginaldo Peres Costa
Comandante da Guarda Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução n.º. Ap/11/2.076/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E :

Conceder à Servidora Pública Municipal JANETE CARVALHO DAUZACKER SOTOLANI, matrícula n.º. “39731-1” ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

JANETE CARVALHO DAUZACKER SOTTOLANO

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n.º.Lt/11/2.077/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E :

Conceder à Servidora Pública Municipal VANDA MARQUES DA SILVA, matrícula funcional n.º. “114761360-3” ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu tio: Luiz José Antônio Al-

ves, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 06/10/2018 a 07/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução n.º.Lt/11/2.078/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E :

Conceder à Servidora Pública Municipal ZELIA MARIA FLORES, matrícula funcional n.º. “30101-1” ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de “Licença Luto” pelo falecimento de seu cunhado: Gildo Gabriel Flores, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/10/2018 a 27/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº.GI/11/2.079/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA, Matrícula nº. "114760172-1" ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" oito dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/10/2018 a 07/11/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/2.080/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ALVES SANCHES MARINHO, matrícula funcional nº. "114765070-3" ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Luiz Sanches, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/11/2018 a 08/11/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.GI/11/2.081/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal MARCELO RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº. "114760774-3" ocupante do cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 15/10/2018 a 22/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/11/2.082/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA SONIA DA SILVA, matrícula nº. "39941-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARIA SONIA DA SILVA RIEDO

Conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/11/2.083/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CINTIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº. "114765293"-7, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUN DE EDUCACAO (SEMED), "4" (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/10/2018 a 18/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/11/2.084/2018/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal FELOMENA PEREIRA DE MORAES DUTRA, matrícula funcional nº. "150891-4" ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu pai: Pedro Bento de Moraes, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 17/10/2018 a 24/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/11/2.085/2018/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ROSE VALERIA MOTA FRUTUOSO LASMAR, matrícula nº. "114761907-2", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, lotado (a) na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "5" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de novembro de 2018.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/10/2063/18/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCES-SANTE, constituída nos termos dos Decretos 088/2013 e 1294/2018, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade administrativa cometidas pela servidor público municipal DONIZETI ALVES FELIPE, Profissional do Magistério Municipal, matrícula funcional nº 85951-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI. Nº. 670/2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, ao oitavo (08) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED N. 037/2018****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO/SEMED N. 036 DE 09 DE MARÇO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto n. 727 de 18 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência,

RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme os Anexos I, II, III e IV do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2018, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 31 de Outubro do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com a Resolução SEMED 036, de 09 de março de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

Dourados/MS, 31 de Outubro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS		SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha		Candidato	
361º		LILIANE RODRIGUES SANCHES	
362º		VANESSA SOARES DA SILVA	
363º		CAMILA SANTOS OLIVEIRA CARDOSO	
364º		INEZ RIBEIRO	
365º		VERA LÚCIA BEZERRA	
366º		DELMA EUGÊNIA DE ARAÚJO	
367º		ANELISE FERREIRA FARIAS	
368º		ELAINE RODRIGUES DE ALENCAR PEREIRA	
369º		PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE	
370º		ISABEL SUÉLLEM BUENO LOPES MARQUES	
371º		GISELI ESQUIVEL MARQUES	
372º		MARCIA DEVOTI	
373º		DÉBORA PATRÍCIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES	
374º		ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	
375º		MARIA HELENA LAIER	
376º		CLEIDE MANDACARI	
377º		JOANILDA TAVARES FERNANDES	
378º		CAROLINA MORAIS DE LIMA	
379º		EDYCLEIA SIQUEIRA DE SOUZA VICENTIN	

ANEXO II

DISCIPLINA: CIÊNCIAS		SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha		Candidato	
50º		MAYARA DOS SANTOS	
51º		CÁSSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	
52º		HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	
53º		REILI RACKEL SILVA MARCELINO	
54º		MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA	
55º		ANDRESSA MYLENA VERA DOFFINGER VIANA	
56º		POLIANA SOARES MIRANDA	

ANEXO III

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha		Candidato	
71º		MARCIA ELIGIA POGLES DE ADORNO	
72º		TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS	
73º		ROSANGELA SANTOS NOLACO	
74º		ADRIANA MELO DE SOUZA SOARES	
75º		EDSON FERREIRA DE MATOS	
76º		THÁISI GRASIELY PEREZ PAZ CRUZEIROS	
77º		APARECIDA FERNANDES DA SILVA FELIS	
78º		ARLENE ALVES BENITES	
79º		TANIA DE FATIMA CORSATO	
80º		ALÁIDE SANTO DA PAZ	
81º		EDILEIA VIEIRA	

ANEXO IV

DISCIPLINA: HISTÓRIA		SITUAÇÃO: CANDIDATOS NÃO EFETIVOS	
Ordem de Classificação e Escolha		Candidato	
32º		NATHÁLIA AGLEICE DOS SANTOS LEITE ROMERO VERON	
33º		LEANDRO SILVA BARRETO	
34º		FÁBIO ARAUJO GOMES	
35º		JOAO AZIS ELIAS	
36º		ORLANDO VALERIANO MUNHOZ	
37º		GISLAINE FELISBERTO SILVA BRACHET	
38º		HELLY FERNANDO CARDOZO PECHEKA	
39º		ANDRÉ LUCAS CARPES SOARES	
40º		OLINDA MENDONZA TEIXEIRA	
41º		CARMEM LUCIA ARAUJO BUSINARI	
42º		LUCIMAURO MACHADO DA SILVA	
43º		ARTHUR GALBA DINIZZ JUNIOR	
44º		JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	
45º		JULIO CESAR MORAIS BATISTA	

EDITAIS

EDITAL/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SEMED N. 038/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO/SEMED N. 036 DE 09 DE MARÇO DE 2018 – PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto n. 727 de 18 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de contratação de Profissional do Magistério para atuar na Educação Básica das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Dourados, em específico, segundo o componente curricular História, bem como em virtude da necessidade de se suprir as vagas temporárias de docência,

RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexos I do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2018 – INSCRITOS NA SEGUNDA OPÇÃO EM HISTÓRIA, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 05 de Novembro do ano corrente,

onde foram seguidas as regras de acordo com a Resolução SEMED 036, de 09 de março de 2018, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

Dourados/MS, 05 de Novembro de 2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Ordem de Classificação e Escolha	Protocolo	CPF	Nome	Segundo Comp. Curricular
1º	2A6E3F76	###.776.698-##	GLACIE LOUREIRO DA SILVA	História
2º	E6631BE6	###.696.552-##	RUZIVANI RIBEIRO WANZELER	História
3º	147BC8D	###.687.461-##	VILMAR GONÇALVES DE SOUZA	História
4º	887C40AA	###.922.811-##	ROZEMER APARECIDA RECH	História
5º	40482F9D	###.944.941-##	FABIANO FRISKE TEIXEIRA	História
6º	22107960	###.278.161-##	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES	História

EDITAL Nº 006/2018/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Departamento de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Dourados, considerando a atribuição da fiscalização de obras, notificou os proprietários para regularização de construção e adequação no que se refere à Lei Complementar 205/12, e ao cumprimento das normas da LUOS e NBR 9050, das construções relacionadas.

Assim, as notificações de infração e/ou autos de infração e embargos que foram entregues e não atendidos com a regularização e a adequação das obras estão sujeitos às penalidades previstas no Art. 182-A e Art. 189 da Lei Complementar 205 de 19 de Outubro de 2012.

Portanto, concede-se aos infratores abaixo descritos no anexo único deste edital, o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para impugnação dos lançamentos de suas respectivas penalidades, sob pena de inscrição posterior com os valores das infrações, em dívida ativa.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, dentro do prazo citado acima, para o Setor de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco D, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.839-900.

Dourados-MS, 14 de Novembro de 2018.

Fabio Barbosa de Souza
Fiscal de Obras - Matr. 114762565-1

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 06/2018/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Proprietário/Responsável - Cadastro Imobiliário/Notificação	Bairro da Obra	Nome da Rua	Lote(s)	Quadra	Inscr. Imobiliária	Nº da Notificação	Nº do Embargo	Infração
AUTO POSTO CERRADO LTDA EPP	CENTRO	MARCELINO PIRES	P/D	30	00.05.01.03.090.000	8037		Art. 190 da Lei Comp.205/12
AUTO POSTO ANIELLI LTDA (POSTO BIELA)	JARDIM MÁRCIA	MARCELINO PIRES	P/B	23	00.06.03.05.021.000	8026		Art. 190 da Lei Comp.205/12
PERRONI E MORO LTDA (AUTO POSTO TAMBORY 4)	VILA GUARANI	MARCELINO PIRES	A	2	00.06.02.06.070.000	8027		Art. 190 da Lei Comp.205/12
R.S BONDEZAN E CIA LTDA (POSTO ALVORADA)	VILA INDUSTRIAL	MARCELINO PIRES	1A	2	00.06.01.04.011.000	8028		Art. 190 da Lei Comp.205/12
POSTO GAÚCHO LTDA (POSTO GAÚCHO 2)	CABECEIRA ALEGRE (CENTRO)	MARCELINO PIRES	103	101	00.02.07.01.010.000	8029		Art. 190 da Lei Comp.205/12
M.S.A PETRÓLEO LTDA (POSTO RIBALTA M.S.A)	VILA INDUSTRIAL	MARCELINO PIRES	108C	108	00.0505.03.011.000	8030		Art. 190 da Lei Comp.205/12
UNIÃO DIESEL DE LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	VILA INDUSTRIAL	MARCELINO PIRES	108A	108	00.05.05.03.021.000	8031		Art. 190 da Lei Comp.205/12
AUTO POSTO PAULISTÃO LTDA	CENTRO (PARTE DE CHÁCARA)	MARCELINO PIRES	0	0	00.05.03.08.000.000	8033		Art. 190 da Lei Comp.205/12
PERRONI E MORO LTDA (AUTO POSTO TAMBORY 1)	VILA HELENA	MISSIONÁRIOS	03	A	00.05.02.02.040.000	8035		Art. 190 da Lei Comp.205/12
TIGRE EXPRESS CONVENIÊNCIA	CENTRO	MARCELINO PIRES	P/BAE	32	00.05.02.01.010.000	8036		Art. 190 da Lei Comp.205/12
CLAUDIO TAKESHI IGUMA - EPP	JARDIM CRISTHAIS 2	CLARICE LISPECTOR	19	19	00.01.29.83.060.000	7788	2460	Art. 182 - A § 1º I da LC 205
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COQUEIROS LTDA	PARQUE DOS JEQUITIBÁS	GUARDA MUN. SOLANDIA FRANCISCA MIGUEL	15, 16	14	00.05.46.11.050.000	6663	1751	Art. 182 - A § 1º I da LC 205

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

PROCESSO: nº 293/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material químico (indicador químico e biológico), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESA: Dia 29/11/2018 (vinte e nove de novembro do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital

está disponível no Departamento de Licitação e também através de download do site oficial do Município de Dourados-MS "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/>". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de novembro de 2018.

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Secretário Municipal de Fazenda - Interino

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário: Landmark Ferreira Rios – CPF/MF nº 776.793.851-49
e o Lar de Criança Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF nº 03.623.964/0001-84.
Presidente: Edgard Moreno CPF nº 105.448.361-20
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.
Processo: 29322/153/2018/FMDCA

1. Objeto da Parceria:

O presente instrumento tem por objeto o repasse de Recurso Financeiro da Secretaria Municipal Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de doação destinada do para a Entidade supra qualificada, que terá a finalidade de ressalva guardar e garantir direitos da Criança, do adolescente e da família Douradense.

Aquisição instalação de materiais permanentes, conforme plano de trabalho.

2. Valor: O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.

2.060 – Apoio aos Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em Ambitos Governamental e Não Governamental

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 1555 - Fonte: 150061

44.50.42.00 – Auxílios

Ficha: 1563 - Fonte: 150061

4. EMPENHO: N. 006 de 05/11/2018

6. VIGÊNCIA: 01/11/2018 a 28/02/2019

Dourados, 06 de Novembro de 2018

Landmark Ferreira Rios
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretário: Landmark Ferreira Rios CPF/MF nº 776.793.851-49
e o Instituto Fuziy – Comunidade Crescer, inscrita no CNPJ/MF nº 20.556.351/0001-90.

Presidente: Alessandra Takahashi Fuiy Lorensini CPF nº 582.229.491-15
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.
Processo: 29322/154/2018/FMDCA

1. Objeto da Parceria:

O presente instrumento tem por objeto o repasse de Recurso Financeiro da Secretaria Municipal Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de doação destinada do para a Entidade supra qualificada, que terá a finalidade de ressalva guardar e garantir direitos da Criança, do adolescente e da família Douradense.

03.02 Aquisição consumo e serviços de terceiros e aquisição instalação de materiais permanentes, manutenção, reformas, ampliações, conforme plano de trabalho.

2. Valor: O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 51.028,52 (Cinquenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta, dois centavos), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.
2.060 – Apoio aos Programas, Projetos e Serviços Desenvolvidos em Âmbitos Governamental e Não Governamental
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Ficha: 1555 - Fonte: 150061
44.50.42.00 – Auxílios
Ficha: 1563 - Fonte: 150061
4. EMPENHO: N. 007 e 008 de 05/11/2018
5. VIGENCIA: 01/11/2018 a 30/04/2019

Dourados, 06 de Novembro de 2018

Landmark Ferreira Rios
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 063/2014/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS
INTERVENIENTES: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Obra-Prima Construtora Ltda
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 442/2013/DL/PMD
CONCORRÊNCIA Nº. 010/2013

DECISÃO

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº. 922/2018/PGM, opinou “pela rescisão contratual, com a aplicação da penalidade de “multa”, prevista no item 11.01.03, inciso II, letra “a” juntamente com a penalidade de “suspensão temporária de participar de licitação e contratar” prevista no inciso III, ambas da cláusula décima primeira do contrato e art. 87, II e III da Lei 8.666/93, levando-se em conta as circunstâncias do inadimplemento das obrigações, a existência de outras obras também não concluídas pela empresa e o prejuízo à Administração pela falta das obras e serviços”. E ainda, ressaltou que “A pena de multa deve ser liquidada, de acordo com o percentual (%) do montante não executado do contrato, bem como indicar o prazo de recolhimento de 24 horas na tesouraria, sob pena de retenção de

eventuais créditos da empresa ainda não pagos ou inscrição em dívida ativa”.

Portanto, acolhendo a manifestação da Procuradoria Geral do Município, DECIDIMOS pela rescisão unilateral do Contrato nº. 063/2014/DL/PMD celebrado entre o Município de Dourados e a empresa Obra-Prima Construtora Ltda, nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira - Das Sanções Administrativas, prevista no contrato firmado entre as partes, com a aplicação de multa de 4% do montante não executado do contrato que equivale a R\$ 448.897,99 que correspondem à importância de R\$ 17.955,91 bem como a suspensão de participar em licitação e de contratar com o Município de Dourados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE DECISÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 256/2016/DL/PMD

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas
CONTRATADA: Obra-Prima Construtora Ltda
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 194/2016/DL/PMD
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2016

DECISÃO

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº. 928/2018/PGM, opinou “pela rescisão contratual, com a aplicação da penalidade de “multa”, prevista no item 11.01.01, inciso V, letra “a” juntamente com a penalidade de “suspensão temporária de participar de licitação e contratar” prevista no inciso VI, ambas da cláusula décima primeira do contrato e art. 87, II e III da Lei 8.666/93, levando-se em conta as circunstâncias do inadimplemento das obrigações, a existência de outras obras também não concluídas pela empresa e o prejuízo à Administração pela falta das obras e serviços”. E ainda, ressaltou que “A pena de multa deve ser liquidada, de acordo com o percentual (%) do montante não executado do contrato, bem como indicar o prazo de recolhimento de 24 horas na tesouraria, sob pena de retenção de eventuais créditos da empresa ainda não pagos ou inscrição em dívida ativa”.

Portanto, acolhendo a manifestação da Procuradoria Geral do Município, DECIDIMOS pela rescisão unilateral do Contrato nº. 256/2016/DL/PMD celebrado entre o Município de Dourados e a empresa Obra-Prima Construtora Ltda, nos termos do art. 79, I da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades e Sanções, prevista no contrato firmado entre as partes, com a aplicação de multa de 5% do montante não executado do contrato que equivale a R\$ 1.487.109,17 que correspondem à importância de R\$ 74.355,45 bem como a suspensão de participar em licitação e de contratar com o Município de Dourados, pelo prazo de 02 (dois) anos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

Secretaria Municipal de Obras Públicas

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECISÃO

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
PAD nº 1.516/2018	18/06/2018	L. P. B.	ARQUIVAMENTO

Dourados/MS, 08 de Novembro de 2018.

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município de Dourados

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

PORTARIA 086/FUNSAUD/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014 e Decreto “P” Nº 200 de 05 de Maio de 2014.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República;

CONSIDERANDO Decreto Nº 1.404 de 09 de Novembro de 2018 que considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer PONTO FACULTATIVO nos serviços administrativos da FUNSAUD do dia 16 de novembro de 2018 – sexta-feira;

Art. 2º. Os serviços essenciais e ininterruptos funcionarão normalmente no período indicado no Artigo 1º desta Portaria SEM QUALQUER PAGAMENTO ADICIONAL aos empregados lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Novembro de 2018.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

DEMAIS ATOS / MESA EXECUTORA - COMITE MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL

MEMBROS REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL DE DOURADOS - MS

MESA EXECUTORA:

- Presidente: Kelly Cristina Wengrat Lopes
- Vice-Presidente: Maria Fernanda Pereira Alves

INSTITUIÇÕES E MEMBROS INDICADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / REDE CEGONHA

Titular: Márcia Cristina Pereira da Silva

Suplente: Lilian de Souza Taveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

Titular: Luzimeire dos Santos Teixeira

Suplente: Fabiana Almeida Faker

ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DEMAIS ATOS / MESA EXECUTORA - COMITE MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA INFANTIL E FETAL

Titular: Potira dos Santos Aguiar
Suplente: Mariana Faria Gonçalves

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Titular: Devanildo de Souza Santos
Suplente: Sílvia Regina Bosso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL:
Titular: Roselaine Terezinha Migotto Watanabe
Suplente: Arino Sales do Amaral

SECRETARIA DE SAÚDE INDÍGENA:
Titular: Indianara Ramires Machado
Suplente: Zelik Trajber

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Genivaldo Dias da Silva
Suplente: Berenice de Oliveira Machado Souza

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Kelly Cristina Wengrat Lopes

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO:
Titular: Livia Campos Rodrigues

HOSPITAL SANTA RITA:
Titular: Maria Fernanda Pereira Alves
Suplente: Regiani Maria da Silva Correia

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM: (integrado a partir de 29/01/2018)

Titular: Jaqueline dos Santos
Suplente: Renata Rodrigues de Paula
Hospital da Missão Caiuá:
Titular: Beverly Silva Petelin Coutinho
Suplente: Nilmar Cabreira Morales

Associação Brasileira de Enfermagem (integrada a partir de 30/08/2018)

Titular: Luzia Pereira dos Santos Breaneji
Suplente: Margareth Soares Dalla Giacomassa

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÕES - AGEHAB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Interino da AGEHAB, Duhan Tramarin Sgaravatti, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R024/18, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 15 da quadra 08 do loteamento social Ypê Roxo – João Antônio Luiz Braga neste Município, pelo presente NOTIFICA a senhora MARIA ETELVINA LUSTOSA FREITAS, inscrita no CPF sob nº. 022.729.021-62, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentar sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, Bloco B, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 12 de Novembro de 2018.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor Presidente Interino da AGEHAB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Interino da AGEHAB, Duhan Tramarin Sgaravatti, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R025/18, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 03 da quadra 09 do loteamento social Ypê Roxo – João Antônio Luiz Braga neste Município, pelo presente NOTIFICA os senhores CAROLINE MIKAELLE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 054.941.821-00 e JAIR FLORENCIO GABRIEL, inscrito no CPF sob nº. 819.709.781-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentarem sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, Bloco B, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 12 de Novembro de 2018.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor Presidente Interino da AGEHAB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Interino da AGEHAB, Duhan Tramarin Sgaravatti, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R023/18, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 07 da quadra 03 do loteamento social Ypê Roxo – João Antônio Luiz Braga neste Município, pelo presente NOTIFICA os senhores FATIMA CONSTANTINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 812.666.421-53 e FAUSTINO DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 465.476.061-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentar sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, Bloco B, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 12 de Novembro de 2018.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor Presidente Interino da AGEHAB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Interino da AGEHAB, Duhan Tramarin Sgaravatti, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R022/18, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 07 da quadra 01 do loteamento social Ypê Roxo – João Antônio Luiz Braga neste Município, pelo presente NOTIFICA os senhores AMANDA DE ALMEIDA VELOSO SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 032.705.191-41 e BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº. 747.031.881-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentar sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700 Parque dos Jequitibás, Bloco B, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação do imóvel REVOGADO.

Dourados - MS, 12 de Novembro de 2018.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor Presidente Interino da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A presente Licitação tem como objeto a aquisição de Material e Equipamento de Informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, a nova data para a retomada do certame no dia 30/11/2018, às 09:00 horas, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 011/2018.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na

Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/camara_municipal_de_dourados, ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Quanto ao cadastramento, os interessados deverão fazê-lo até 03 (três) dias antes da data estipulada para a reunião (parágrafo 2º, Art. 22, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações).

Dourados/MS, 13 de outubro de 2018

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OUTROS ATOS

ATA - CMDU

CMDU Ata de nº 456/2018 (08/11/2018)

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2018), reuniram-se na sala de reuniões da SEPLAN, em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Adriana Benicio Toneloto Galvão - Presidente (Titular) representante da SEPLAN; Adriano Vasconcelos Cavalcante (titular) representante da SEMFA, Fabio Barbosa de Souza (Titular) representante do Núcleo de Fiscalização de Obras, Helton Bruno Gomes Ponciano Bezerra (Suplente) representante da PGM, Marcos Antonio de Brito (suplente) representantes da IMAM, Alceu Junior Silva Bittencourt (Titular) representante da Prefeitura, Edevaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDÉS, Duhan Tramarin Sgaravatti, (Titular) representante da Agencia Municipal de Habitação, Nei Fernando Silva (Titular) representante do Sindicato das Imobiliárias, Thais Avancini (suplente) representante da AEAD.

01- Folha de Consulta de Processo nº 29117/2018
Requerente: Ermelinda Rodrigues da Rosa
Requer: Regularização de construção e habite-se
Endereço: Claudiomiro Martins, 1395, Quadra 157, Lote 08, Distrito de Itahum.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável à edificação no recuo frontal, pois está localizado no distrito.

02- Folha de Consulta de Processo nº 24657/2018
Requerente: Mitra Diocesana de Dourados.
Requer: Templo Religioso, Mosteiro, Piscina, 02 lagoas, alojamento, barracão, edificação unifamiliar, salão de reunião e poço semiartesiano
Endereço: Rua Sargento Moises Soares da Silva, 1000, Lote 15, Parque Alvorada, ZEIA.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável mediante aprovação de Licença Ambiental Prévia.

03- Folha de Consulta de Processo nº 28168/2018
Requerente: Seiyu Oshiro.
Requer: GDU para construção de prédio comercial destinado a atividade hoteleira.
Endereço: Avenida Marcelino Pires, lote X, quadra 02, Jardim Brasília, ACS I – Eixo Principal
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável desde que atenda as condicionantes da Guia de Diretrizes Urbanísticas.

04- Folha de Consulta de Processo nº 30215/2018
Requerente: Phoenix Tower Participações S-A.
Requer: Torre de telefonia celular.
Endereço: Rua Ponta Grossa, 4190, Lote 02, Quadra 18, Vila Arapongas, AUM – Via coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, licença ambiental e habite-se da edificação.

05- Folha de Consulta de Processo nº 30304/2018
Requerente: Loja Maçonica Prof. Floamorian Elias Taborda.
Requer: Salão de eventos para locação.
Endereço: Rua Dayane Regina Salgueiro da Cruz Cantelli, Lote MCA, Quadra 19, Residencial Monte Carlo, AR I – Via Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Desfavorável devido ao entrono predominantemente residencial. O representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Edevaldo Sétimo Carollo foi favorável a atividade no local.

06- Folha de Consulta de Processo nº 30491/2018
Requerente: Igreja Evangélica Nova Geração Plena Paz.
Requer: Atividades religiosas.
Endereço: Rua Manoel Amaro de Mattos, Lote 01, Quadra 08, Vila Toscana, AUM – Via Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos, licença ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

07- Folha de Consulta de Processo nº 30491/2018
Requerente: Marcelo Fritscher Rik.
Requer: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PISCINAS E TANQUES DE FIBRAS E ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, E INTERNACIONAL.
Endereço: Rua Ramão Osório, Lote 04, Quadra 62, Parque das Nações II, AUM – Via Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável mediante parecer do IMAM.

09- Folha de Consulta de Processo nº 30858/2018
Requerente: Cleyton Marcelino Teixeira de Souza.
Requer: Atividades associativas.
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, Distrito de Vila Formosa.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com habite-se da edificação.

10- Folha de Consulta de Processo nº 30932/2018
Requerente: Plastifort Distribuidora de Embalagens
Requer: Comercio atacadista de embalagens.
Endereço: Rua João Carneiro Alves, Lote 08, Quadra 21, Jardim Água Boa, AES – Via de Serviço.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental e habite-se da edificação.

11- Folha de Consulta de Processo nº 31028/2018
Requerente: Fernanda de Lima Almeida.
Requer: Mecânica de carros.
Endereço: Rua Justino Amaro de Mattos, Lote 13, Quadra 01, Jardim Caramuru, AEC – Via Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental e habite-se da edificação.

12- Folha de Consulta de Processo nº 31207/2018
Requerente: Rodrigo Junior Dias de Alcantara.
Requer: Comercio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados; matadouro de suínos sob contrato (fora do estabelecimento).
Endereço: Rua Itamarati, Lote 18, Quadra 22, Jardim Água Boa, AES – Via de Serviço.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

13- Folha de Consulta de Processo nº 21287/2007
Requerente: Supermix Concreto SA.
Requer: Prestação de serviços de concretagem – prorrogação do prazo de permanência no local.
Endereço: Rua Natal, 600, Lote 03 a 21, Quadra 05, Jardim Cuiabá, ACS II – Via Estrutural.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável à prorrogação do prazo 03 (três) meses para a permanência da atividade no local, mediante parecer do IMAM.

14- Folha de Consulta de Processo nº 18536/2018
Requerente: VGM Empreendimentos Imobiliários .
Requer: Aprovação de loteamento.
Endereço: Área “R1”, Desmembrada da Área R, Matrícula 94910.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Desfavorável a área institucional denominada “Reserva PMD 2”, medindo 533,56m².

15- Folha de Consulta de Processo nº 31329/2018
Requerente: Gilson Gabriel de Souza - ME.
Requer: Supermercado.
Endereço: Rua Ramão Osório, Lote 06, Quadra 58, Vila São Braz, AUM – Via Coletora.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com licença ambiental, alvará sanitário e habite-se da edificação.

16- Folha de Consulta de Processo nº 31454/2018
Requerente: Fernando Silva Oliveira.
Requer: Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes; Comercio atacadista de materias primas e comercio atacadista de alimentos para animais.
Endereço: Rua José Roberto Teixeira, Lote 09, Quadra 22, Jardim Flórida, AUM – Via Estrutural.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Desfavorável à atividade devido à proximidade com residências.

17- Folha de Consulta de Processo nº 23925/2018
Requerente: Associação das Mulheres Indígenas de Dourados.
Requer: Atividades associativas.
Endereço: Rodovia MS 156, Aldeia Jaguapiru, nº 45.
Parecer da SEPLAN: Ao CMDU para análise e parecer.
Parecer do Conselho: Favorável com habite-se da edificação.

ADRIANA BENICIO TONELOTO GALVÃO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE PROJETOS
PRESIDENTE DO CMDU- ATA Nº 456-18
08/11/2018

DELIBERAÇÃO COMED

DELIBERAÇÃO COMED Nº 159, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Deliberação COMED Nº 080, de 16 de Junho 2014, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na alínea “c” do §1º do artigo 9º da

Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, no artigo 32 da Lei nº 9.394/96, na Lei nº 11.274/06, Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 7, de 17 de dezembro de 2009, no Parecer no CNE/CEB nº 20/2009, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2018, homologado pela portaria MEC nº 1.035, de 5 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2018, Seção 1, pag. 43, e a Sessão Plenária realizada em 22/10/2018,

DELIBERA:

DELIBERAÇÃO COMED

Art. 1º. Acrescenta os incisos I, II, III no Art. 3º:

I - É obrigatória a matrícula de crianças na Educação Infantil, a partir de 4 (quatro) anos de idade, de acordo com a legislação vigente.

II - Para ingresso no Pré-Escolar I, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

III - Para ingresso no Pré-Escolar II, a criança deverá ter idade de 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 2º. Fica alterada a redação do Art. 20, e acrescenta parágrafo único:

Art. 20. Para o ingresso no Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único: As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade, após a data definida no caput desse Artigo, deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

Art. 3º. Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do Artigo 22, conforme redação a seguir:

§ 1º. Os dois primeiros anos do Ensino Fundamental serão reunidos em um bloco denominado BIA - Bloco Inicial de Alfabetização, onde o regime adotado será o de progressão continuada do 1º (primeiro) ao 2º (segundo) ano, respeitada a tabela a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL								
ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
Bloco Inicial de Alfabetização					Regime Seriado			

Art. 4º. Fica alterada a redação do Artigo 29, conforme redação a seguir:

Art. 29. A partir do segundo ano do Ensino Fundamental o regime adotado será de Progressão Regular por Ano.

Art. 5º. Revoga a Deliberação nº 0119, de 19 de setembro de 2016.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 22 de outubro de 2018.

Prof. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
12/11/2018.

Upiran Jorge Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOSSIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão provisória para a criação da Associação de Bombeiros Civil e Brigada de Incêndios, da Grande Dourados e Região, o Senhor Marcos Jose da Silva.

Convoca uma Assembleia Geral a todos os Bombeiros Civil e Brigadistas a ser realizada na Rua "A", 14, s/n Parque dos Jequitibás, BK-Centro de Formação de Bombeiros Civil, nesta cidade para que todos, juntos possamos tratar as seguintes questões, na Ordem do dia:

1. Fundação da Associação
2. Aprovação do estatuto social da Associação
3. Eleição e posse da Diretoria
4. Outros Assuntos Gerais

Local: Centro de Formação de Bombeiros Civil de Dourados/MS.

Data: 17/11/2018

Horário: Sábado as 18.00

Dourados/MS, 12 de Novembro de 2018.

Marcos Jose da Silva.
Comissão provisória.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia (LP), Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), para Atividades de organizações sindicais, localizada na Rua Passo Fundo, Nº 290, Jardim Universitário, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CASA DA FERRAMENTA EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SOLUPAN INDUSTRIAL, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 1355, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FISIOCLINICA CARDIOPULMONAR MM LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de FISIOTERAPIA, localizada na Rua: CIRO MELO 2976 - Bairro: JARDIM CENTRAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FISIOCLINICA CARDIOPULMONAR MM LTDA- ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de FISIOTERAPIA, localizada na Rua: CIRO MELO 2976 - Bairro: JARDIM CENTRAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JANGADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Armazéns Gerais Pós Colheita, com capacidade 48.000 toneladas de grãos, localizada na Rodovia MS162 KM28, a esquerda, s/n, Bairro Zona Rural – Placa do Abadio, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JANGADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Armazéns Gerais Pós Colheita, com capacidade 48.000 toneladas de grãos, localizada na Rodovia MS162 KM28, a esquerda, s/n, Bairro Zona Rural – Placa do Abadio, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LS PET SHOP LTDA- PET CARE, Torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada- LAS, para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, higiene e embelezamento de animais domésticos, localizada na Rua Aquidauana, nº 411 – sala 405-411-417 Jardim Caramuru no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MANOEL LAERCIO QUAREZEMIN JUNIOR - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de SORVETERIA, localizada na Av. MARCELINO PIRES, Nº 1739 - CENTRO, no município de Dourados (MS).

MARCIANO MARTINS DE PAULA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada, para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação, localizada na Rua/Av. Dom Bosco - Bairro Indapolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MITRA DIOCESANA DE DOURADOS - PARÓQUIA SÃO CARLOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para ATIVIDADE DE TEMPLO RELIGIOSO, IGREJA, localizada na Rua HAYEL BOM FAKER, 4.600, BNH 3º PLANO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAF UTILIDADES E PRESENTES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP, LI, LO, para atividade de comércio varejista de: artigos de uso pessoal e doméstico, produtos alimentícios, ferragens e ferramentas, artigos de papelaria, brinquedos, artigos recreativos, suvenires, bijuterias e artesanatos, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 2104 e 2106, centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SENTIR ESPASSO TERAPEUTICO EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA para ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL, localizada na Rua Melvin Jones, 920, salas 02 e 03, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Instalação - LI, para a atividade de Construção de Residencial Multifamiliar (Edifício Mispá), localizada na Rua Benjamin Constant, nº 570 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação de Autorização Ambiental - AA, para a atividade de escritório, localizada na Rua Monte Alegre, nº 2115 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TORP DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A E TL CAPITAL DOURADOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença LP nº 26.306/2016, para atividade de Loteamento Residencial e Pavimentação Asfáltica localizado na Rodovia BR 162, Km 07, perímetro urbano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

UEMURA & CIA S/S LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para ATIVIDADE DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.